

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do  
Executivo Municipal de Nova Palma, referente  
ao exercício de 2015.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Palma.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º As Contas Públicas do Município de Nova Palma, referente ao  
Exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Adroaldo José Santi, Prefeito  
Municipal, e Adalberto Luiz Piovesan, Vice-Prefeito Municipal, são consideradas  
aprovas, por unanimidade, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do  
Estado do Rio Grande do Sul, nº 19.162, de 22 de junho de 2017 – Processo nº  
003304-02.00/15-5.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado  
do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste  
Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete da Presidência, Nova Palma, 13 de dezembro de 2017.

Ver. Odacir Busato  
Presidente da CMNP

Registre-se e Publique-se  
Em    /    /2017.

-----  
Ver. Odacir Busato  
Presidente da CMNP